



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.877, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

- **Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Maria Primeira da Rocha**”, o Sistema de Lazer delimitado pelas Ruas Martinho Alves Carriel, Jacinto de Almeida Sinisgalli, Cientista José de Barros Magaldi e a Avenida Olavo Ribeiro de Souza, localizado no bairro Jardim Wanderley, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Setembro de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/09/2006.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofícios nºs 679/06 e 713/06 da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Projeto: **Vereador Ademir Cleto**